DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Administrativo	
Responsável pela Demanda: Nicodemos Monteiro de Farias Oliveira	**Matrícula:** 031
E-mail: administrativo2@cisam.sc.gov.br	**Telefone:** 49 3555-6972

1. Objeto

Inexigibilidade de Licitação para contratação de manutenção preventiva e corretiva de espectrofotômetro pertencente ao CISAM Meio Oeste, incluindo certificado de calibração RBC.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 53.276.010/0001-10, para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva no espectrofotômetro VIS interno (marca HACH), pertencente a este Consórcio.

O espectrofotômetro supracitado é um equipamento de alta complexidade e fundamental para as atividades de análises laboratoriais de controle de qualidade. Sua operacionalidade é indispensável para a continuidade dos serviços desenvolvidos no laboratório do CISAM Meio Oeste.

Recentemente, o equipamento apresentou uma falha que o impossibilitou de realizar medições com a precisão e a confiabilidade exigidas, interrompendo as atividades que dele dependem.

Para diagnosticar o problema, foi solicitada uma avaliação técnica especializada. A empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA, que é representante autorizada do fabricante, emitiu o laudo técnico (Anexo ao Processo Administrativo nº 163/2025), que aponta o seguinte:

Diagnóstico: Falha na verificação inicial do equipamento, caracterizada por um baixo sinal luminoso no detector de referência.

Causa Provável: O problema foi diagnosticado como sendo proveniente da lâmpada de halogênio, que atingiu o final de sua vida útil, apresentando um tempo de uso excessivo e, consequente, perda de intensidade luminosa.

A manutenção necessária não se resume à simples troca da lâmpada. Trata-se de um procedimento técnico complexo que envolve:

a) Peça Original: A lâmpada de halogênio é um componente de fabricação exclusiva, com especificações técnicas únicas para o modelo do equipamento. O uso de peças não originais pode comprometer o desempenho, danificar outros componentes e anular a garantia do fabricante.

b) Ferramental Especializado: A substituição exige ferramentas específicas para o alinhamento correto da nova lâmpada, garantindo que o feixe de luz seja direcionado precisamente para o detector.

c) Recalibração: Após a substituição, o equipamento necessita obrigatoriamente de uma recalibração completa. Este procedimento utiliza softwares e padrões de referência fornecidos exclusivamente pelo fabricante, a fim de restaurar a acurácia e a exatidão das

medições.

Diante do exposto, a contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme o Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A justificativa para a inexigibilidade reside no fato de que o serviço de manutenção, que inclui o fornecimento da peça original e a recalibração do equipamento, só pode ser executado de forma satisfatória e segura pela empresa detentora da tecnologia do fabricante ou por seus representantes autorizados. A tentativa de contratar outra empresa, sem o devido conhecimento técnico e acesso a peças e softwares originais, resultaria em um serviço de baixa qualidade, com risco de dano permanente ao patrimônio público e sem a garantia de funcionamento adequado do equipamento.

A empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA é a única fornecedora no mercado nacional que pode garantir o uso de peças genuínas e a correta recalibração do espectrofotômetro, atendendo plenamente às exigências técnicas e de segurança. Essa exclusividade de fornecimento da empresa é comprovada por meio de documentação oficial (carta de exclusividade).

Pelo exposto, e com base no laudo técnico que atesta a singularidade do serviço e na carta de exclusividade que atesta a inviabilidade de competição, será realizada a contratação direta da empresa supracitada, a fim de restaurar a plena funcionalidade do equipamento e garantir a continuidade das atividades essenciais deste Consórcio.

3. Descrições e quantidades

Conforme Termo de Referência.

4. Observações gerais

4.1 Prazo de Entrega/ Execução:

O serviço de manutenção deverá ser realizado em até 30 dias após o envio da Autorização de Fornecimento.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Setor de Compras e Licitações, Nicodemos Monteiro de Farias Oliveira.

4.3. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado pelo CISAM Meio Oeste por transferência ou boleto em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto.

Capinzal/SC, 27 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
NICODEMOS MONTEIRO DE FARIAS OLIVEIRA
Data: 16/12/2025 09:06:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nicodemos Monteiro de Farias Oliveira
Assistente Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES: Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

AGUINALDO PEDRO PAGGI:73309524949

Assinado de forma digital por AGUINALDO PEDRO PAGGI:73309524949
Dados: 2025.11.27 15:49:35 -03'00'

Aguinaldo Pedro Paggi
Presidente do CISAM Meio Oeste